



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação Beneditina da Providência – Asilo Santa Isabel		CNPJ: 02.765.097/0010-40
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Praça Polidoro Santiago, 351 – Magalhães Laguna/SC		CEP: 88.790-000
Telefone: (48) 3644 0543	E-mail: ilpsantaisabel@gmail.com	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Maria José Barbosa dos Santos	CPF: 459.147.374-68	CI/ÓrgãoExp: 44.824.468-9 SESP-PR
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Prof. Dr. Ângelo Ferrário Lopes, 2124 – Hugo Lange – Curitiba		CEP: 80.040-252
Telefone: (41) 3262 5415	E-mail: abenpsecretaria@gmail.com	Período da Gestão: 02/02/2021 – 02/02/2024

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição de Longa Permanência para Idosos Asilo Santa Isabel é uma entidade social beneficente que, desde 1949, acolhe presta assistência a idosos e/ou pessoas portadoras de deficiência e incapazes de autogerirem suas vidas por se encontrarem dependentes, em estado de abandono, extrema pobreza e/ou marginalização. Em 1986, a Associação Beneficência, Lagunense, até então mantenedora do Asilo Santa Isabel, diante das dificuldades em levar adiante a missão, doou o asilo para a Associação Beneditina da Providência, das Irmãs Beneditinas da Divina Providência. Sua missão é promover a vida e a consolidação dos direitos



sociais e de cidadania com a atenção socioassistencial aos idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

Seu objetivo geral é prestar um serviço de qualidade, contínuo e permanente de acolhimento à idosos de ambos os sexos, de modo a possibilitar a defesa da sua dignidade, bem-estar, qualidade de vida, segurança, convívio e a garantia do acesso aos seus direitos.

Os idosos e as pessoas com deficiência que chegam à Instituição, são pessoas doentes, abandonadas e marginalizadas pela família. Na maioria dos casos, chegam com a saúde comprometida e com muitas limitações físicas, necessitando de cuidados complexos de longa duração, o que resulta em gastos muito elevado. Os idosos da Instituição possuem graus de dependência I, II e III, segundo RDC/ANVISA n283 de 26/09/2005, sendo que somente dois dos 29 idosos possui capacidade de convívio fora da instituição.

A Instituição é mantida pela Associação Beneditina da Providência, conta também com a mão de obra de voluntários das mais diversas áreas que ajudam nas diversas oficinas e proporcionam momentos de alegria e descontração aos idosos.

No ano de 2000, através da Lei Municipal nº 718, de 28 de setembro, recebeu o título de Utilidade Pública Municipal, pelo relevante serviço prestado a população idosa de Laguna abrangendo região AMUREL.

2. DO PROJETO

Título do Projeto:

Fonte de Vida

Instituição de Origem:

O Asilo Santa Isabel, situado em Laguna – SC, nasceu da preocupação das “Damas da Caridade” com os idosos carentes e/ou pessoas portadoras de deficiência e incapazes de autogerirem suas vidas por se encontrarem dependentes, em estado de abandono, extrema pobreza e/ou marginalização. Foi inaugurado em 22 de outubro de 1949 e, em 1986, a Associação Beneficência Lagunense, até então mantenedora do Asilo Santa Isabel, doou o Asilo para a Associação Beneditina da Providência (ABENP), das Irmãs Beneditinas da Divina Providência.



Finalidade estatutária:

Conforme seu Estatuto Social, a ABENP tem como finalidade: “Promover o desenvolvimento social, educacional, cultural e religioso da coletividade, de forma prioritária, das pessoas de baixa renda, carentes de bens materiais, culturais e espirituais, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e aquelas colocadas em situação de risco pessoal e social.” Essas ações e atividades são organizadas e distribuídas na área da Assistência Social, na área da Educação e na área da Saúde, de acordo com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/93), com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/90), com o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), dentre outras, conforme os princípios sociais do Estado democrático brasileiro.

Através do desenvolvimento de atividades organizadas e de caráter permanente, a ABENP integra a Rede Nacional da Assistência Social, proporcionando aos beneficiários e aos usuários a promoção da vida e a consolidação dos direitos sociais e de cidadania.

O Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso definem como obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso a convivência familiar e comunitária.

De acordo com o Estatuto do Idoso, as entidades de atendimentos aos idosos devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; proporcionar cuidados à saúde conforme a necessidade do idoso; proporcionar a participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo.

Infelizmente nos dias de hoje a velhice é associada ao abandono, à miséria, e principalmente a perda de laços sociais e familiares, numa fase da vida onde o idoso necessita de cuidados especiais, tanto emocionais quanto físicos.

Diante dessa realidade apresentada, a ABENP tem uma proposta de cuidados para com os usuários inseridos na ILPI Asilo Santa Isabel, no intuito de capacitá-los a viver com qualidade de vida, de forma autônoma, almejando assim, uma qualidade de saúde melhor.

Conforme a Política Nacional da Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, descritos na Resolução n.º 109/2009, do Conselho



Nacional de Assistência Social, a ILPI Asilo Santa Isabel presta atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvendo Serviços de Acolhimento Institucional para idosos e/ou pessoas com deficiência.

Todo o trabalho desenvolvido está articulado com o Conselho Municipal de Assistência Social, com foco a assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua. Através de parcerias com o Município de Laguna – SC, e com outras Instituições Sociais busca-se dar aos acolhidos acesso às atividades culturais, educativas, laborterapia, lúdicas e de lazer na comunidade.

Através do desenvolvimento de atividades organizadas e de caráter permanente, a ABENP, proporcionando aos beneficiários e aos usuários a promoção da vida e a consolidação dos direitos sociais e de cidadania.

Em conformidade com o Plano Nacional de Assistência Social e a Política de Proteção Social, que vem sendo implantado no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a ABENP, em todas as suas ações, projetos e programas, configura a família como foco principal, pois esta constitui “a base da sociedade” (Art. 226, da CF/88).

Na perspectiva da descentralização e participação colocada pela política de proteção social, a ABENP se apresenta como um canal e um veículo de parceria ao lado do Estado, primeiro responsável pela concretização das ações sociais, e de outras entidades governamentais e não governamentais.

No âmbito da Assistência Social, área prioritária e preponderante da atuação da Associação Beneditina da Providência, através da mantida, o “ILPI Asilo Santa Isabel”, presta seus serviços com ações voltadas na Proteção Social Especial, buscando promover a atenção socioassistencial aos idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, entre outras violações de direitos.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em idêntidades que concorrem para a exclusão social dos sujeitos.

Em se tratando de vulnerabilidade social, pode-se afirmar que:

- a) A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;



- b) A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- c) A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;
- d) A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- e) As situações de vulnerabilidade social não prevenida ou enfrentada tendem a tornar-se uma situação de risco.

Local a ser realizado:

Endereço: ~~Praça Polidoro Santiago, 351~~ - Bairro: Magalhães - CEP: 88.790-000

Cidade: Laguna - Estado: Santa Catarina - Telefone: (48) ~~3644 0543~~

Inscrições / Certificações / N° inscrição:

A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP, com Sede na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2124 – Bairro Hugo Lange – CEP: 80.040-252 – Curitiba – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número ~~02.765.097/0001-50~~. Estatuto Social Registrado sob o número 13.221 e Microfilmado sob o número 898.292, em 07 de janeiro de 2004, do Livro “A” do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba – Paraná, é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sob a forma de associação beneficente, de caráter eminentemente filantrópico.

A ABENP foi fundada em 15 de agosto de 1961, na Cidade de Anicuns – Estado de Goiás, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o número 012.679/67, em 15 de abril de 1968; reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei número 8.355, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 11.104, de 17 de agosto de 2004; de Utilidade Pública Estadual pela Lei Estadual número 11.118, de 30 de junho de 1995, alterada pela Lei Estadual n.º 14.248, de 27 de novembro de 2003; de Utilidade Pública Federal pelo Decreto número 97.069, de 18 de novembro de 1988; portadora do Certificado de Entidade Beneficente de



Assistência Social – CEBAS, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Portaria SNAS/MDS n.º 325/2012, publicada em 11 de junho de 2012, com alteração pela Portaria SNAS/MDS n.º 158/2013, publicada em 14 de novembro de 2013 (com Protocolo de Renovação sob o número ~~71888.141720/2014-58~~, de 16/12/2014); portadora do Registro no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS sob o número 159; portadora do Registro no Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI sob o número 01; registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA sob o número 136; portadora da Declaração de Registro da Entidade Social Mantenedora, expedida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná, sob o número 1010-00, em 31 de março de 2009; com Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba sob o número 840.523.

No ano de 2000, através da Lei Municipal n.º 718, de 28 de setembro, recebeu o título de Utilidade Pública Municipal, pelo relevante serviço prestado a população idosa de Laguna abrangendo região AMUREL.

Validade do mandato da Gestão Administrativa atual:

De 02/02/2021 até 02/02/2024.

Validade do mandato da Gestora da Unidade Filial Mantida:

De 22/01/2021 até 22/01/2024.

Gestora da Unidade Filial Mantida:

Angelina Cabreira Benitez

Área de atuação:

Serviço de Assistência Social

Linha Temática:

Acolhimento Institucional de pessoas idosas



Público Beneficiado:

Pessoas idosas, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou com deficiência, independentes ou com diversos graus de dependência, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, sem condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.1. INTRODUÇÃO

Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população têm diversas dimensões e dificuldades, mas nada é mais justo do que garantir ao idoso a convivência familiar e integração na comunidade com qualidade de vida. Ações eficazes e oportunas devem ser adotadas para que essa faixa etária cresça não só em termos quantitativos, mas também com a melhor qualidade de vida possível. Para que isto se torne realidade, é preciso que a sociedade como um todo participe desse propósito, proporcionando um envelhecimento saudável, implementando e ampliando a rede de cobertura dos serviços e programas de atenção à população idosa.

Mas não se pode esquecer que o envelhecimento é uma realidade de muitas faces, e que a opção pela moradia em instituição de longa permanência é algumas vezes a melhor alternativa para os idosos que se encontram em vulnerabilidade e risco social.

Diante desta realidade a ILPI Asilo Santa Isabel proporciona atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sociofamiliar à pessoa idosa.

A ILPI Asilo Santa Isabel atende, atualmente, 33 (trinta e três) idosos, de ambos os sexos, a maioria do Município de Laguna – SC. No que preceitua o Artigo 230, caput da Constituição Federal de 1988 no sentido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;



E no que preceitua o Artigo 3º, caput do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o qual dispõe ser obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito.

O envelhecimento e a crescente ênfase nos cuidados de saúde prolongados denotam que os idosos necessitam cada vez mais dos cuidados. Neste sentido o Projeto visa a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando o fortalecimento do organismo através da boa alimentação, promovendo assim a boa saúde e prevenindo o agravamento de doenças crônicas, estimular a vida com qualidade ao longo do envelhecimento dos idosos acolhidos pela Instituição.

Ter o cuidado em preparar uma alimentação saudável para idosos harmoniza as alterações em uma evolução positiva de envelhecimento. Uma vez que muitos chegam desnutridos, anêmicos e, alguns são tirados da pobreza, diminuindo desta forma com a desigualdade para com os idosos mais carentes da região.

Desta forma a Instituição atua com base no conceito de envelhecimento ativo que consiste em buscar melhorias na qualidade de vida dos idosos e a manutenção da capacidade funcional.

2.2. JUSTIFICATIVA

O aumento da proporção de idosos na população é um fenômeno mundial tão profundo que muitos chamam de "revolução demográfica". No último meio século, a expectativa de vida aumentou em cerca de 20 anos.

A população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios, divulgada pelo IBGE.

Em 2012, a população com 60 anos ou mais era de 25,4 milhões. Os 4,8 milhões de novos idosos em cinco anos correspondem a um crescimento de 18% desse grupo etário, que tem se tornado cada vez mais representativo no Brasil.

Não só no Brasil, mas no mundo todo vem se observando essa tendência de envelhecimento da população nos últimos anos. Ela decorre tanto do aumento da expectativa de vida pela melhoria nas condições de saúde quanto pela questão da



taxa de fecundidade, pois o número médio de filhos por mulher vem caindo. Esse é um fenômeno mundial, não só no Brasil.

De acordo com o IBGE, em 2010 Laguna possuía 7.543 Idosos, o que corresponde a 14,62% da população. Santa Catarina possui 656.913 (10,51%), o município possui uma população de idosos cerca de 4% maior que a média estadual e nacional.

Neste contexto, o Asilo Santa Isabel vem de encontro a essa realidade atendendo atualmente, 33 (trinta e três) idosos e/ou deficientes com saúde comprometida, limitações físicas, abandonados e marginalizados pela família, oriundos de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco social. Busca proporcionar um ambiente de convivência para acolher essa população, de uma forma digna e garantindo os seus direitos, em consonância com as Políticas de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

Para isto, a Instituição conta com profissionais capacitados e especializados para o atendimento à pessoa idosa. É uma fase de vida que necessita de cuidados especiais que visem a prevenção e reabilitação além de cuidados básicos com a saúde. Apesar do envelhecimento ser um processo natural, o organismo sofre diversas alterações anatômicas e funcionais que influenciam as condições de saúde do idoso. Nesta fase da vida é preciso dar atenção especial à nutrição. Entre os benefícios, estão a prevenção de doenças, a melhora da força muscular, o aumento da autoestima e a diminuição do isolamento social.

Considerando que é de suma importância que a sociedade e o poder público passem a ver o idoso como uma das prioridades e que sejam fomentados e ampliados programas que visem a melhoria da qualidade de vida desta população.

2.3 OBJETIVO GERAL

Prestar um serviço de qualidade, contínuo e permanente de acolhimento à idosos de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou sem referência familiar, em situação de vulnerabilidade e risco social, desprovidos de recursos financeiros, de modo a possibilitar a defesa da sua dignidade, bem-estar, qualidade de vida, segurança, convívio e a garantia do acesso aos seus direitos. Respeitar as disposições legais prevista no Estatuto da Pessoa Idosa, quanto a ajuda de custo.



2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Oportunizar uma alimentação saudável, com cardápio balanceado, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos atendidos;
- ✓ Garantir aos acolhidos o acesso aos cuidados de prevenção e manutenção de saúde básica e de qualidade de vida visando a promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- ✓ Desempenhar ações de acolhimento institucional de idosos, investindo em um trabalho multidisciplinar e integrado visando a defesa da sua dignidade, bem-estar, qualidade de vida, segurança, convívio e a garantia do acesso aos seus direitos.

2.5 PÚBLICO ALVO

Os idosos igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e/ou com deficiência, independentes e/ou com diversos graus de dependência, alguns deles são pessoas doentes, abandonadas e marginalizadas pela família; outros são de família de baixa renda ou que por outros motivos não tem condições de cuidar de seu idoso, mas que procura uma vida com mais dignidade. Na maioria dos casos, chegam com a saúde comprometida e com muitas limitações físicas.

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
45	Igual a 60 anos ou mais.	Acolhimento institucional.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Através de ações continuadas, permanentes e planejadas, a ILPI Asilo Santa Isabel busca proporcionar atendimento integral, com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional,



cuidados pessoais e o convívio sociofamiliar à pessoa idosa. Além de assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos.

O Projeto propõe ofertar uma alimentação saudável, com cardápio balanceado, que vise a melhoria da qualidade de vida do idoso, simultaneamente prestando um serviço de excelência no cuidado da pessoa idosa criando condições para sua autonomia, integração e direito a vida.

O estado nutricional de idosos atendidos pode ser melhorado por meio de medidas que promovam a adequada ingestão de alimentos, em que as modificações dietéticas na alimentação dos idosos podem ser necessárias devido a mudanças fisiológicas que podem afetar a habilidade para digerir e absorver alimentos, contudo, sempre proporcionando a esta população um alimento nutritivo e saboroso.

Idosos bem nutridos caminham melhor, são mais independentes, possuem melhor imunidade, necessitam de menos internações ou se recuperam em menos dias, tem menor de risco de quedas ou respondem melhor à fisioterapia, possuem mais disposição e principalmente possuem melhor qualidade de vida.

Para a aquisição dos gêneros alimentícios serão realizados três orçamentos sempre antes de cada compra, optando pelo fornecedor que apresentar o melhor preço, fazendo valer o princípio da economicidade. O fornecedor ganhador emitirá a nota fiscal em nome da Instituição a qual realizará o pagamento. Na entrega será conferido o pedido de acordo com o constante na nota fiscal, após os produtos serão encaminhados para a cozinha onde serão armazenados e posteriormente processados de acordo com as orientações da Nutricionista, seguindo cardápio preestabelecido, sendo a refeição servida aos idosos.

E assim a Instituição busca proporcionar aos seus acolhidos cuidados um envelhecimento dinâmico e saudável que promova sua autonomia e protagonismo com cuidados de acordo com suas necessidades respeitando as patologias que cada indivíduo apresenta.

A ABENP, por meio da ILPI Asilo Santa Isabel, possui o papel de atuar como facilitadora do processo de envelhecimento, ao promover atividades que tragam satisfação pessoal e estímulo aos usuários que estão inseridos no Asilo. Para isso, faz-se necessário, envolver os próprios usuários no planejamento de atividades que lhes agradam e atendem aos seus objetivos individuais.



Para prestar o serviço de acolhimento aos idosos a Instituição busca sensibilizar seu público atendido, colaboradores, voluntários e familiares, baseada nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em 2015. Dentro da Agenda 2030 estão os 17 objetivos e 169 metas que devem ser atingidas globalmente até 2030. Neste sentido as ações desenvolvidas pela Instituição nesta parceria visam contemplar os seguintes ODS's: ODS1 (erradicação da pobreza), ODS 2 (fome zero), ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 6 (água potável e saneamento), ODS 7 (energia renovável), ODS 10 (menos desigualdade), ODS 11(cidades e comunidades sustentáveis), ODS 12 (consumo e produção responsáveis), ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e ODS 17 (parcerias e meios de implementação). Para o êxito do alcance dos ODS's é necessário o agir local e desta forma a Instituição busca fazer a sua parte para contribuir para um mundo mais justo, solidário e sustentável.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Aquisição de Gêneros Alimentícios	Auxiliar no tratamento e bem-estar dos idosos, realizando os processos de compras de gêneros alimentícios – proteína animal.	Número de idosos beneficiados; Quantidade de refeições servidas;	Prevenção e manutenção de saúde básica dos idosos; Melhoria da qualidade de vida dos idosos;	Relatório de atividades; Nota fiscal de compra; Cardápio elaborado pela Nutricionista.



4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O início da execução ocorrerá a partir primeiro mês de recebimento do recurso.

Atividades / Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03
Realizar a aquisição alimentos.	Kg	Kg	Kg

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1	Auxiliar no tratamento e bem-estar dos idosos, realizando os processos de compras de alimentos.	Kg	672	Mês 01	Mês 03

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

O Asilo Santa Isabel, situado em Laguna – SC, na Praça Polidoro Santiago, nº 351, Bairro Magalhães, conta com uma estrutura física própria e ampla, localizado num espaço físico de 8.852,00m² (oito mil e oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), com 1.976,23 (um mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e três centímetros) de área construída. O prédio está dividido em duas alas, sendo uma direcionada para mulheres e outra para homens. Conta, ainda, com espaços comuns, como: salão de festas e recreação, pátio, lavanderia, cozinha, hall de entrada, capela, sala de administração e outros.



Espaço Físico:

Descrição dos espaços físicos internos do Asilo Santa Isabel com suas devidas metragens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Hall de entrada – 14,13m ²	01
Secretaria – 6,96m ²	01
Administração – 6,96m ²	01
Capela – 32,47m ²	01
Enfermaria – 3,52m ²	01
Farmácia – 7,5m ²	01
Banheiro para visita – 2,64m ²	01
Refeitório Funcionários – 13,2m ²	01
Cozinha – 16,8m ²	01
Dispensa – 11,4m ²	01
Refeitório das Irmãs – 11,97m ²	01
Sala de Convivência – 61,20m ²	01
Ala Masculina – 102,16m ²	01
Ala Feminina – 164,79 m ²	01
Depósito – 7,5m ²	01
Varanda – 21,8 m ²	01
Pátio – 54,63m ²	01
Circulação – 6,11m ²	01
Clausura (2º pavimento) – 75,54m ²	01
Lavanderia – 319,19m ²	01

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
SECRETARIA	
Computador com acesso à internet	01
Impressora	02
Escrivaninha	02
Jogo de Armário 3 peças	01
RECEPÇÃO	
Jogo de Mesa com 7 cadeiras	01
QUARTOS	
Camas de Solteiro	45
Guarda-roupas	10
Cômoda	04



FARMÁCIA	
Armário	03
Escrivaninha	02
COZINHA	
Fogão Industrial	01
Geladeira 6 portas	01
Freezer	02
Bancada	01
REFEITÓRIOS	
Jogos de mesas com 4 cadeiras	11
Bancadas	02
SALÃO	
Televisão	01
Mesa	03
Jogo de mesa com 4 cadeiras	06

5.2.2 Recursos Humanos

O Asilo Santa Isabel, conta 21 (vinte e um) colaboradores contratados pela CLT, que prestaram serviço direto no cuidado do idoso. Além desses, a Entidade conta com a ajuda e a colaboração de vários voluntários que prestaram seus serviços, gratuitamente, em prol da população do asilo, bem como, com serviços terceirizados e o Poder Público Municipal.

NOME COLABORADOR	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Adriana Camargo Maciel	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Ana Paula da Conceição Rocha	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	44 horas
Angelita Florentino	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Edleusa Luisa Da Silva Felipe	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Francine Amboni Di Bona	Nutricionista	Superior Completo	10 horas
Hélen da Silva Marcolino	Men. Apr. Administrativo	Curs. Ensino Superior	20 horas
Herminio Moacir da Silveira	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Marcelle da Silva Santana Santos	Auxiliar Administrativo	Superior completo	40 horas
Maria De Fátima Da Silva Lopes	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Maria Petronila Viana Costa	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Maycon Viana Domingos	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Morgana Da Luz Canella	Cuidador de idoso	Ensino Médio	44 horas
Nilton Joao Ribeiro Neto	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas



Priscilla Ribeiro	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Regiane de Oliveira Malaquias	Enfermeira	Superior Completo	40 horas
Rodolfo Ribeiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Sabrina da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Thais Dagostim de Souza	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Ubirajara Espindola De Barros	Cuidador de Idosos	Ensino Médio	44 horas
Vanessa Soares	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	44 horas
Willian Silveira de Andrade	Cuidador de idoso	Ensino Médio	44 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO

Produto	Valor total (R\$)
Gêneros Alimentícios	R\$ 17.131,64
Total (R\$)	R\$ 17.131,64

ALIMENTOS				
Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carne - Coxão Mole Picadinho / Cubos	Kg	96	R\$ 38,99	R\$ 3.743,04
Carne - Coxão Mole Moída	Kg	96	R\$ 38,99	R\$ 3.743,04
Carne - Coxão Mole Bife	Kg	96	R\$ 38,99	R\$ 3.743,04
Frango - Coxa e Sobre coxa	Kg	96	R\$ 7,73	R\$ 742,08
Frango - Filé de Peito	Kg	96	R\$ 17,25	R\$ 1.656,00
Porco - Linguiça	Kg	96	R\$ 16,95	R\$ 1.627,20
Porco - Costela	Kg	96	R\$ 19,55	R\$ 1.877,24
Total (R\$)				R\$ 17.131,64

Obs.: Ressalta-se que a quantidade pode variar referente ao aumento dos preços devido a inflação, no momento da compra dos produtos.



6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS - CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês
Material de Consumo Alimentação	R\$ 5.710,75	R\$ 5.710,75	R\$ 5.710,74

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Município de Laguna/SC que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação Beneditina da Providência – Asilo Santa Isabel, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria de Assistência Social e Habitação quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;



- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 23 de setembro de 2022.

Angelina Cabreira Benitez
Diretora
CPF 011.543.489/42

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão